

1 **ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, REALIZADA NO DIA SEIS DE**
3 **OUTUBRO DE 2016, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO**
4 **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEMDESC. HORÁRIO: 14h35min.**
5 **QUÓRUM DE ABERTURA:** Constatada a presença dos conselheiros (as): **Ana Paula Santos**
6 **Machado Ramos** (representante do governo – SEMESC); **Clarice José Pires** (representante da
7 sociedade civil – APAE); **Lucidalva Barreto dos Santos** (representante da sociedade civil –
8 Assistentes Sociais - titular); **Nilma Vieira de Jesus** (representante da sociedade civil – Natal
9 Justino da Costa - titular); **Ilma Costa Marques** (representante da sociedade civil – Natal Justino
10 da Costa - suplente); **João Damasceno** (representante do governo – SEFAZ); **Simone da Silva**
11 **Camargo Ferreira** (representante da sociedade civil – Psicólogos - suplente); e **Eudes Barbosa da**
12 **Costa** (representante do governo – Gabinete). Como convidadas, Claudinéia Ferreira de Souza,
13 técnica do Departamento de Habitação e Rosalda Gonçalves da Silva, usuária da APAE. Presentes
14 ainda, Isabel Aparecida Cruz Randi, técnica da SEMDESC, e Larissa Carolina Barros Menezes,
15 Chefe da Divisão dos Conselhos Ligados à Área Social. A presidente Ana Paula cumprimentou a
16 todos. Iniciou com o ponto **“Apreciação do Relatório SIM-SUAS do primeiro semestre (janeiro a**
17 **junho) de 2016”**, Ana Paula leu orientações referentes à Resolução 06/2016 da CIB que disciplinou
18 os mecanismos de acompanhamento e monitoramento dos recursos do Piso Mineiro, a qual
19 determinou que os relatórios passariam a ser semestrais. Após as considerações pertinentes passou
20 a leitura dos relatórios referentes ao 1º semestre de 2016. Lucidalva sugeriu uma apreciação dos
21 relatórios enviados pelos equipamentos e entidades pela Comissão de Análise de Instrumentos
22 Legais e ainda a continuidade de apreciação semestral dos relatórios SIM-SUAS, sendo acatado por
23 todos. Após as colocações os Relatórios da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, e
24 ainda o saldo do Piso Mineiro em 31 de Dezembro de 2015 no valor de R\$ 36.555,81 (trinta e seis
25 mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e de R\$ 200.414,01 (duzentos mil
26 quatrocentos e quatorze reais e um centavo) no último dia útil do mês de setembro, os mesmos
27 foram aprovados da seguinte forma: Lucidalva (aprovou), Ana Paula (aprovou), João (aprovou),
28 Nilma (aprovou), Clarice (aprovou), Simone (aprovou), e Eudes (aprovou). Em informes gerais,
29 Clarice falou da proximidade da Audiência Pública que não beneficiaria a realização de um evento
30 organizado. Após discussão ficou definido o dia 08 de novembro para realização da audiência, e
31 reunião de comissão para o dia 13 de outubro. Em seguida foi informada a abertura do CENSO
32 SUAS 2016, sendo que o questionário do Conselho deveria ser preenchido até o dia 18 de
33 novembro. Na oportunidade, Isabel, técnica da SEMDESC colocou a incoerência do fato de a
34 mesma alimentar os sistemas, enquanto técnica da gestão, e acessar os mesmos sistemas, enquanto
35 técnica de apoio do CMAS. Dessa forma, sugeriu que um conselheiro ou comissão assumisse tal
36 tarefa, ficando definido que a conselheira vice presidente Lucidalva, juntamente com a conselheira

37 Simone executariam esta tarefa a partir de então. Logo após Lucidalva questionou a concessão do
38 aluguel social. Claudinéia, técnica do Departamento de Habitação de Interesse Social explicou que
39 a lei que disciplina o benefício é omissa em relação aos critérios, especialmente quanto à
40 elegibilidade por renda. Informou ainda que o valor previsto seria de R\$ 450,00 (quatrocentos e
41 cinquenta reais) mensais. Lucidalva questionou ainda se haveria uma resolução do Conselho de
42 Habitação que trata-se do assunto e ainda se o benefício poderia atender a demanda de pessoas
43 impossibilitadas por hipossuficiência de renda, ocasionada por vulnerabilidade e/ou risco social, de
44 arcar com despesa de aluguel . Claudinéia respondeu que a única normativa de fato seria a lei
45 municipal, e que a mesma tratava restritamente do programa de aluguel social para atendimento de
46 situações de calamidade pública. Após discussões os conselheiros decidiram enviar ofício aos
47 órgãos da administração municipal solicitando a inclusão da discussão com vistas à implementação
48 de benefício eventual, na modalidade de auxílio para locação de imóvel, para atendimento destas
49 demandas que são recorrentes nos equipamentos de CRAS e CREAS. Em seguida Lucidalva
50 solicitou informações acerca da deliberação do Conselho para o fechamento da Cozinha
51 Comunitária do Bairro Santa Luzia. Ana Paula informou que a situação fazia parte do Termo de
52 Ajuste de Conduta – TAC realizado com o Ministério Público e que o município teria 90 (noventa)
53 dias para resolver. Lucidalva propôs o envio de ofício ao Ministério Público responsável pelo
54 patromônio informando descumprimento da deliberação do Conselho para que o mesmo se
55 manifestasse a respeito, sendo acatado pelos presentes. Logo após Lucidalva informou acerca de
56 nota técnica do Ministério Público que tratava dos procedimentos referentes a condução do
57 adolescente em conflito com a lei autuado em flagrante delito, na qual era determinado que a
58 incumbência de acompanhar o adolescente para apresentação seria da assistência social local, no
59 entanto tal determinação não seria prevista no ECA. Após discussões, Ana Paula informou que a
60 polícia civil teria entrado em contato informando que marcaria uma reunião para discutir o assunto,
61 sendo decidido aguardar e que o CMAS participasse. Em seguida Ana Paula passou a palavra ao
62 servidor Lúcio de Sá, economista da SEMDESC, que procedeu a apresentação de “*Retificação do*
63 *Demonstrativo Físico Financeiro de 2013*”, especificamente do Piso Básico Variável II. Explicou
64 que o erro ocorrido no preenchimento do referido documento seria o fato de ter sido lançado o
65 recurso municipal juntamente com o recurso federal, causando assim uma receita superior, e que
66 ainda os empenhos realizados para o pagamento das despesas apontaram a fonte de recurso de
67 forma equivocada, ou seja, foram pagamentos de profissionais, realizados com recurso municipal e
68 não federal. Dessa forma o recurso excedente de R\$ 59.027,91 (cinquenta e nove mil vinte e sete
69 reais e noventa e um centavos) seriam de fonte municipal. No momento de realizar a votação foi
70 constatada a ausência de quórum, ficando o ponto para pauta da próxima reunião. Nada mais
71 havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião, e eu, Isabel Aparecida Cruz Randi, lavrei essa ata
72 que será lida e aprovada por todos os presentes. **ENCERRAMENTO: 17h05min.**

